



L F I Nº 3.752/2001

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

| | |
|---|--------------|
| 01- FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR | |
| 01- FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR | |
| Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços Administrativos da FMACJ | |
| 3.1.2.0- Material de Consumo..... | R\$ 1.000,00 |
| 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... | R\$ 2.500,00 |
| 4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente..... | R\$ 1.500,00 |
| T O T A L..... | R\$ 5.000,00 |

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|--------------|
| 01- FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR | |
| 01- FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR | |
| Projeto 1.001- Ampliação e Conclusão de Obras da FMACJ | |
| 4.1.1.0- Obras e Instalações..... | R\$ 5.000,00 |

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de julho de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA VEIRA PHIXOTO
Secretário de Administração